

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026 • ANO V | N° 999

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito	3
Licitação	8

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026 • ANO V | N° 999

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Alberto Márcio Gonçalves.

Av. Jacarandá, 555 - Centro, Guarantã do Norte - MT

CEP 78.520-000

(66) 3552-5100

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Segunda-feira, 15 de Junho de 2026 • ANO V | N° 999

GABINETE DO PREFEITO

DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS AO PESSOAL DEMITIDO MÊS MAIO ANO 2026

NOME	CARGO	DATA DESLIGAMENTO	MOTIVO DESLIGAMENTO
PATRICIA DIAS BOTEGA	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PESQUISAS DE PREÇOS E MERCADO	04/05/2026	DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
RITA ANIELIS DE LIMA	CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA	07/04/2026	DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
ERICA VIEIRA MOREIRA	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PESQUISAS DE PREÇOS E MERCADO	04/05/2026	DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
APARECIDA RODRIGUES JOAQUIM	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA	28/05/2026	DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
CIZANIA PEREIRA DA SILVA	CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO SOCIAL	05/05/2026	DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
MARCOS WINICIUS DE QUEIROZ FERREIRA	CHEFE DE DIVISÃO DE PREVENÇÃO A DESASTRES E INCÊNDIOS	04/05/2026	DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
ELIZABETH PEDRO DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL CONTRATADO	15/05/2026	DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
JULIANA DA QUANA CARVALHO	COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL	14/05/2026	PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA
AMANDA PEREIRA MELO	DIRETOR ADMINISTRATIVO	04/05/2026	PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA
RITA DIAS RODRIGUES	PROFESSOR LIC. PEDAGOGIA CONTRATADO	01/05/2026	PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA
TAYSA DO NASCIMENTO TEIXEIRA	PROFESSOR LIC. PEDAGOGIA CONTRATADO	04/05/2026	PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA
GERALDO FERNANDES DE SOUZA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	07/05/2026	FALECIMENTO
ELIZETE LORETTO DE ARAUJO COSTA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS - SAUDE	04/05/2026	APOSENTADORIA POR IDADE

Assinatura do Ordenador da Despesa

Assinaturas demais responsáveis

09/06/2026

**REGIMENTO INTERNO 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DE GUARANTÃ DO NORTE – MT**

TEMA: "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil"

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS

Art. 1º A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Guarantã do Norte – MT constitui instância colegiada, de caráter deliberativo, participativo e de controle social, integrante do Sistema Único de Saúde (SUS), destinada à avaliação da situação de saúde e à formulação de diretrizes para a política pública de saúde no âmbito municipal.

Art. 2º A 8ª Conferência Municipal de Saúde tem por objetivos:

I – Debater os eixos da Conferência com enfoque no tema **"Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil"**; II – Reafirmar e efetivar os princípios do SUS: universalidade, integralidade e equidade, garantindo a saúde como direito humano fundamental; III – Fortalecer o controle social e a transparência na gestão do SUS em Guarantã do Norte; IV – Avaliar a situação de saúde local, considerando os determinantes sociais, econômicos e ambientais; V – Formular propostas para subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Saúde e do Plano Plurianual (PPA) 2028–2031; VI – Eleger os(as) delegados(as) para a etapa estadual da Conferência.

CAPÍTULO II

DO TEMA E DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 3º O tema central da 8ª Conferência Municipal de Saúde é: *"Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil"*, desdobrado nos seguintes eixos temáticos:

I – Democracia, saúde como direito e soberania nacional; II – Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social; III – Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental; IV – Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral.

CAPÍTULO III

DA REALIZAÇÃO

Art. 4º A 8ª Conferência Municipal de Saúde será realizada em:

Data: 26 de junho de 2026 **Horário:** 07:15 horas **Local:** ACEG – Associação Comercial e Empresarial de Guarantã do Norte – MT.

Art. 5º A Conferência integra o processo ascendente das Conferências de Saúde, articulando-se às etapas:

I – Municipal; II – Estadual; III – Nacional.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art. 6º A 8ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo(a) Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pelo(a) Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde, sendo coordenada por Comissão Organizadora instituída por Resolução.

Art. 7º A Conferência contará com as seguintes instâncias:

I – **Grupos de Trabalho (GTs):** para discussão dos eixos e elaboração de propostas; II – **Plenária Final:** instância máxima de deliberação.

Art. 8º Compete à Comissão Organizadora:

I – Planejar, organizar e executar a Conferência; II – Elaborar, submeter à consulta pública e encaminhar este Regimento Interno para aprovação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde; III – Coordenar os trabalhos; IV – Garantir infraestrutura, mobilização e participação social; V – Consolidar o Relatório Final.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora será composta pelas funções de Coordenação Geral, Relatoria Geral, Mobilização e Articulação, e Infraestrutura e Finanças, conforme designação em ato próprio.

CAPÍTULO V

DOS PARTICIPANTES E DELEGADOS

Art. 9º A participação na Conferência observará a paridade prevista na Lei nº 8.142/1990 e na Resolução CNS nº 453/2012:

I – 50% usuários(as); II – 25% trabalhadores(as) da saúde; III – 25% gestores(as) e prestadores(as) de serviços de saúde.

Art. 10º Os participantes da 8ª Conferência Municipal de Saúde serão distribuídos nas seguintes categorias:

I – Delegados(as), com direito a voz e voto; II – Convidados(as), com direito a voz; III – Observadores(as) ou participantes livres, com direito a voz e sem direito a voto.

§ 1º Serão considerados delegados(as) os(as) participantes devidamente credenciados(as), conforme os critérios definidos pela Comissão Organizadora.

§ 2º Para exercer o direito de voto, os(as) delegados(as) deverão ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de presença nas atividades da Conferência até o momento da votação.

CAPÍTULO VI

Art. 11. A programação da 8ª Conferência Municipal de Saúde compreenderá:

I – Abertura oficial; II – Apresentação do Regimento Interno; III – Palestras e exposições; IV – Grupos de Trabalho; V – Plenária Final.

Parágrafo único: O cronograma detalhado da programação constará em anexo próprio, aprovado pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VII

DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 12º Os Grupos de Trabalho discutirão os eixos temáticos e formularão propostas.

§1º Cada grupo elegerá um coordenador e um relator. §2º Todos os participantes terão direito à fala. §3º O tempo de fala será definido pela coordenação dos trabalhos.

CAPÍTULO VIII

DA PLENÁRIA FINAL

Art. 13º A Plenária Final tem por objetivos:

I – Aprovar propostas oriundas dos GTs; II – Aprovar moções; III – Eleger delegados para a etapa estadual.

Art. 14º Apenas delegados terão direito a voto.

Art. 15º As deliberações da Plenária Final serão aprovadas por maioria simples dos(as) delegados(as) presentes. **Parágrafo único.** O quórum mínimo para instalação e deliberação da Plenária Final será de maioria absoluta dos(as) delegados(as) credenciados(as).

CAPÍTULO IX

DA ELEIÇÃO DE DELEGADOS

Art. 16º A eleição dos(as) delegados(as) para a etapa estadual da 8ª Conferência Estadual de Saúde observará:

I – a paridade entre os segmentos; II – a representatividade social; III – os critérios definidos pela Comissão Organizadora, em conformidade com as orientações da etapa estadual.

§ 1º A inscrição de candidatos a delegados será realizada durante a conferência municipal no dia 26/06/2026, das 13h às 15h, junto à equipe de apoio.

§ 2º Para ser eleito(a) delegado(a) à etapa estadual da 8ª Conferência Estadual de Saúde, o(a) participante deverá comprovar frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Guarantã do Norte – MT.

§ 3º Serão eleitos(as) delegados(as) suplentes, respeitada a paridade entre os segmentos, para substituição dos(as) titulares em caso de impedimento.

CAPÍTULO X

DAS MOÇÕES

Art. 17º As moções deverão:

I – Tratar de temas relevantes; II – Ser apresentadas por delegados; III – Ser de apoio, repúdio ou recomendação.

§1º As moções deverão ser subscritas por, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos(as) delegados(as) credenciados(as).

§2º As moções deverão, necessariamente, tratar de temas de repercussão municipal, regional, estadual ou nacional e ser encaminhadas à Comissão Organizadora da Conferência até as 14h do dia 26/06/2026.

CAPÍTULO XI

DO RELATÓRIO FINAL

Art. 18º O Relatório Final será elaborado pela Relatoria Geral, designada pela Comissão Organizadora, e submetido à aprovação da Plenária Final.

CAPÍTULO XII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. Caberá ao Conselho Municipal de Saúde acompanhar e monitorar o encaminhamento e a implementação das propostas aprovadas na 8ª Conferência Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O monitoramento das deliberações aprovadas terá por objetivo subsidiar o planejamento, a avaliação e o controle social das ações e serviços de saúde no âmbito municipal.

Art. 20. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, cabendo recurso ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 21. Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação.

Guarantã do Norte – MT, 09 de junho de 2026.

Magda Marion Couto

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANEXO

PROGRAMAÇÃO DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PERÍODO MATUTINO

7h15 – Credenciamento

7h45 – **Abertura Oficial**

Composição da Mesa

Execução do Hino Nacional

Pronunciamento das autoridades presentes

8h15 – Apresentação do Regimento Interno

8h30 – Palestra – Eixo I **Democracia, saúde como direito e soberania nacional**

9h00 – Coffee break

9h30 – Palestra – Eixo II **Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social**

10h00 – Palestra – Eixo III **Os desafios para o SUS na agenda nacional de defesa da vida e da saúde, incluindo emergências climáticas e justiça socioambiental**

10h30 – Palestra – Eixo IV **Modelo de atenção e gestão do SUS, com territórios integrados e cuidado integral**

11h00 – Intervalo para almoço

PERÍODO VESPERTINO

13h00 – Divisão dos Grupos de Trabalho (GTs) para discussão e formulação de propostas, com base nos eixos temáticos

14h30 – Apresentação, discussão e aprovação das propostas dos Grupos de Trabalho

15h30 – Coffee break

16h00 – Apresentação de moções

16h30 – Eleição dos(as) delegados(as) para a etapa estadual da 11ª Conferência Estadual de Saúde

16h45 – Encerramento e considerações finais

PORTARIA Nº 0557/2026 DE 12/06/2026.

“NOMEIA PROFISSIONAL HABILITADO PARA A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º NOMEAR, a senhora IANA PATRÍCIA FERNANDES DE LIMA DA SILVA ORFANELI, brasileira, maior, portadora do CPF nº ***.385.911-** e a senhora RAMILHA RAYANE BITTENCOURT SILVA, CPF nº ***.708.131-**, para a fiscalização do seguinte contrato:

CONTRATO PMGN/MT 067/2026 – CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW REGIONAL POR MEIO DE SEU EMPRESÁRIO EXCLUSIVO DO SHOW ARTÍSTICO "DJ DAY ARAUJO".

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 28 de maio de 2026**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 12/06/2026, disponível no Link: <https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Portarias/>; e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0662/2026.

FERNANDA LOPES SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 0558/2026 DE 12/06/2026.

“NOMEIA PROFISSIONAL HABILITADO PARA A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

ARTIGO 1º NOMEAR, a senhora VANESSA DE SOUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileira, maior, portadora do CPF n° ***.810.191-**, para a fiscalização do seguinte contrato:

CONTRATO PMGN/MT 072/2026 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, POR MEIO DE CONEXÃO EM FIBRA ÓPTICA, DESTINADOS AOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 10 de junho de 2026**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 12/06/2026, disponível no Link: <https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Portarias/>; e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0663/2026.

FERNANDA LOPES SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 0559/2026 DE 12/06/2026.

“NOMEIA PROFISSIONAL HABILITADO PARA A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

ARTIGO 1º NOMEAR, o senhor ANDREWS BRANDÃO LIMA, brasileiro, maior, portador do CPF n° ***.047.216-** e a senhora EDIMARA SÃO JOSE PEDRO PEREIRA, CPF n° ***.781.891-**, para a fiscalização do seguinte contrato:

CONTRATO PMGN/MT 073/2026 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SONDAJENS MISTAS (SPT + ROTATIVA) EM 04 (QUATRO) PONTOS DE INVESTIGAÇÃO GEOTÉCNICA DA PONTE DO CLAUDIO, CONFORME PLANO DE SONDAGEM APROVADO PELA SMIRSU, PARA SUBSIDIAR O DIMENSIONAMENTO DAS FUNDAÇÕES DA OBRA.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 11 de junho de 2026**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 12/06/2026, disponível no Link: <https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Portarias/>; e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0664/2026.

FERNANDA LOPES SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 074/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT

CONTRATADA: CHARLES ALMEIDA DE SOUZA LTDA
CNPJ: 57.990.788/0001-48.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT.

VALOR: R\$ 1.694,50 (mil seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2026.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Guarantã do Norte, 12 de junho de 2026.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1855/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 182/2025

Interessada: **HAROLDO BATISTA GODOY DA CUNHA**, inscrita no CNPJ n° 26.986.163/0001-89.

Objeto: Análise acerca da instauração de Processo Administrativo Sancionador em razão da desistência do fornecimento do Item 208 – Pão Fatiado Sem Glúten, registrado na Ata de Registro de Preços n° 182/2025.

DECISÃO: Com fundamento no Parecer Técnico Fundamentado n° 002/2026 e demais documentos constantes dos autos, foi decidido **não instaurar, neste momento, Processo Administrativo Sancionador** em face da empresa HAROLDO BATISTA GODOY DA CUNHA, considerando as circunstâncias do caso concreto, especialmente o cancelamento do item registrado, a ausência de demonstração de prejuízo material efetivo ao Município e a manifestação da Secretaria demandante pelo não prosseguimento da persecução sancionatória.

Determinou-se, ainda, o arquivamento dos autos quanto à pretensão sancionatória, sem prejuízo de eventual reabertura da análise administrativa caso surjam fatos novos, elementos supervenientes ou necessidade de apuração de prejuízos ao erário.

Guarantã do Norte/MT, 12 de junho de 2026.

Alberto Marcio Gonçalves/Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 075/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT

CONTRATADA: CHARLES ALMEIDA DE SOUZA LTDA
CNPJ: 57.990.788/0001-48.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS

MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT.

VALOR: R\$ 2.594,50 (dois mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2026.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Guarantã do Norte, 12 de junho de 2026.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE REVISÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DOS ITENS 3, 4, 6, 7, 8, 9, 11, 13, 14, 26, 27, 30, 32 E 36 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2026

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados o Termo de Revisão Econômica e Financeira dos itens 3, 4, 6, 7, 8, 9, 11, 13, 14, 26, 27, 30, 32 e 36 da ata de registro de preços N° 057/2026.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE E A EMPRESA CARLOS ANDRE MINETTO, inscrita no CNPJ n° 20.855.868/0001-80

Objeto: Revisão Econômica Financeiro dos itens 3, 4, 6, 7, 8, 9, 11, 13, 14, 26, 27, 30, 32 e 36da ata de registro de preços N° 057/2026.

Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico 001/2026, Processo Compra N° 1940/2025, Ata de Registro de Preços N° 057/2025, Lei Federal n°14.133/2021.

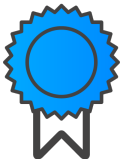
Data de Assinatura: 12/06/2026

O TERMO DE REVISÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DOS ITENS 3, 4, 6, 7, 8, 9, 11, 13, 14, 26, 27, 30, 32 E 36 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2026 EM SUA INTEGRA, ENCONTRA-SE ANEXADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1940/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026. Assinam pela Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT: Alberto Márcio Gon-

çalves – Prefeito Municipal e a empresa CARLOS ANDRE MINETTO representada pelo senhor CARLOS ANDRE MINETTO.

Guarantã do Norte, 12 de junho de 2026.

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE:03239019000183, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=33413209000136, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, L=Guaranta do Norte, ST=MT, O=ICP- Brasil, C=BR
	Data/Hora	Sun Jun 14 22:30:14 UTC 2026
	Emissor do Certificado	CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3392372780850078866
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)